

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Segundo a Zero, os dados fornecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente e pela Sociedade Ponto Verde relativos a 2016 *“indicam grave descontrolo na gestão de embalagens em Portugal”, num contexto em que “mais 500 mil toneladas de embalagens poderão ter sido colocadas ilegalmente no mercado, prejudicando a reciclagem”.*

Ora, face a uma análise conjugada dos dados sobre embalagens reportados pela Sociedade Ponto Verde (entidade que, até 2016, foi integralmente responsável por garantir o adequado funcionamento da responsabilidade alargada do produtor neste fluxo específico) com os dados referentes à caracterização física dos resíduos sólidos urbanos disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), ilaciona-se que *“muitos embaladores e importadores de produtos embalados poderão ter fugido ao pagamento dos valores das prestações financeiras obrigatórias por lei (Ponto Verde) referentes a mais de 500 mil toneladas de embalagens colocadas, ou seja, 44% do total, gerando uma concorrência desleal entre agentes económicos e prejudicando a reciclagem dos resíduos que são produzidos”.*

De acordo com a SPV *“em 2016 foram colocadas cerca de 700 mil toneladas de embalagens urbanas pagaram o Ponto Verde, enquanto segundo a APA nesse ano se contabilizaram 1,25 milhões de toneladas de embalagens nos resíduos urbanos”.*

A discrepância de valores supra explicitada denota um *“inaceitável descontrolo que dura há anos”,* o qual desemboca em *“desvios muitos significativos em todos os materiais recicláveis, com excepção do vidro, havendo muito mais embalagens nos resíduos urbanos do que as que pagaram ponto verde, sendo que é no plástico que se verifica a maior diferença, existindo três vezes mais embalagens deste material nos resíduos urbanos do que as declaradas”.*

A Zero identificou outras discrepâncias significativas:

- No papel e no cartão surgem 2,5 vezes mais embalagens nos resíduos urbanos do que as que pagaram o Ponto Verde;
- Nas Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos e nos metais (aço e alumínio) surgem sensivelmente o dobro das embalagens nos resíduos urbanos do que as que pagaram o Ponto Verde;
- Na madeira surgem 6 vezes mais embalagens e nos “Outros” 17 vezes mais embalagens do que nos resíduos urbanos.

Como bem enfatiza a Zero, “este não pagamento do Ponto Verde por parte de mais de meio milhão de toneladas de embalagens aparenta configurar uma situação de ilegalidade generalizada, pelo que se torna urgente uma acção de fiscalização por parte das entidades oficiais. Também denota uma situação de incapacidade da Sociedade Ponto Verde que ignorou ao longo de anos o que aqui se relata e mostra também que a Agência Portuguesa do Ambiente se alheou de controlar a licença atribuída, permitindo que os agentes económicos prevaricassem de forma generalizada”.

Face ao cenário de um acréscimo de meio milhão de toneladas de embalagens nos Resíduos Urbanos, deveria o Ministério do Ambiente aumentar as metas de reciclagem de embalagens para os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos fixadas no Despacho n.º 7111/2015, de 29 de Junho, uma vez que o Ministério do Ambiente previu em 2015 que o total de embalagens se situaria nas 680 mil toneladas.

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem requerer ao Ministério do Ambiente o seguinte:

- Aumente as metas de reciclagem de embalagens para os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos fixadas no Despacho n.º 7111/2015, de 29 de Junho;
- Proceda à revisão das metas de recolha selectiva de embalagens previstas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2020, designadamente as metas para a preparação para reutilização e reciclagem e as metas das retomas de embalagens de recolha seletiva (kg/habitante.ano), por forma a acomodar este enorme aumento de quantidade de embalagens;
- Reveja a meta de reciclagem inaceitavelmente baixa relativa aos plásticos, a qual é de apenas 22,5%, considerando os impactes que este tipo de material tem no ambiente, em particular nos oceanos;
- Reveja urgentemente as licenças para gestão de embalagens urbanas que emitiu, obrigando ao aumento das quantidades previstas para a reciclagem dos diferentes materiais, de forma a que estas sejam coerentes com esta nova realidade agora evidenciada;
- Diligencie por uma fiscalização mais operante e activa, envidando esforços de articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira, com o escopo de cruzamento de informação fiscal com os dados reportados dos fluxos de resíduos, no sentido de se conseguir aferir com maior rigor a atividade da gestão de embalagens em Portugal.

Palácio de São Bento, 17 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)